



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 2.948/13

“Autoriza concessão de direito de uso ao Hospital São Vicente de Paulo.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder direito de uso ao “**Hospital São Vicente de Paulo**”, CNPJ: 19.202.654/0001-26, sito à Avenida São Vicente de Paulo, nº 864, nesta cidade, o imóvel localizado à Avenida São Vicente de Paulo para habilitação e credenciamento para atendimento médico de urgência e emergência nos moldes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - O imóvel que se refere o artigo 1º consta com:

- Sala de espera;
- Recepção;
- Quarto do médico;
- Sala de coordenação;
- Consultório médico;
- Copa;
- Farmácia;
- Sala de observação;
- Sala de sutura;
- Sala de imunobiológicos;
- Posto de enfermagem;
- Sala/rouparia/materiais;
- Sala de emergência.

Art. 3º - Para adequação do imóvel para o credenciamento o concessionário poderá efetuar modificação no imóvel, desde que aprovada pelo conessor.

Art. 4º - Para o atendimento médico de urgência e emergência, o conessor concede ao concessionário em comodato os equipamentos e imóveis relacionados.

- 03 bancos grandes de madeira na cor branca – apresentando plaqueta ilegível;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

- 01 televisão 29 polegadas da Marca SEMP – sem plaqueta;
- 01 cadeira de rodas – sem plaqueta;
- 01 bebedouro – sem plaqueta;
- 01 maca com colchonete – sem plaqueta.
- 01 cadeira azul – 9430;
- 01 mesa secretária com 02 gavetas – sem plaqueta;
- 01 armário de seus portas de MDF – plaqueta 0813;
- 01 telefone;
- 01 mesa pequena de madeira com 01 gaveta plaqueta 0891;
- 01 cama com colchão – sem plaqueta;
- 01 mesa sem gaveta – plaqueta 0890;
- 01 televisão 20 polegadas da Marca SEMP – sem plaqueta;
- 01 cadeira preta – sem plaqueta.
- 01 computador da marca LG sem plaqueta;
- 01 mesa para impressora – plaqueta 6268;
- 01 impressora – plaqueta 4168;
- 03 armários (arquivos) – plaquetas: 4881 – 4874 – 4879;
- 01 mesa com 02 gavetas – plaqueta 6923;
- 01 balança adulta – sem plaqueta;
- 01 maca sem plaqueta;
- 01 escada de 02 degraus – sem plaqueta;
- 01 cadeira preta – sem plaqueta;
- 01 negatoscópio;
- 01 mesa com 02 gavetas – 9842;
- 01 geladeira da marca cònsul – plaqueta 0821;
- 01 bebedouro com galão – sem plaqueta;
- 01 armário de 04 portas de parede – plaqueta – 0815;
- 01 cadeira de plástico azul – plaqueta 9499;
- 03 bancos de madeira – apresentando plaquetas ilegíveis;
- 01 botijão de gás;
- 01 microondas – pertencente aos funcionários;
- 01 sanduicheira – pertencente aos funcionários;
- 01 liquidificador – pertencente aos funcionários;
- 01 fogão da marca Dako – pertencente aos funcionários;
- 01 prateleira de madeira com 04 divisórias – plaqueta 0594;
- 01 prateleira de madeira com 01 divisórias – sem plaqueta;
- 01 prateleira de madeira com 02 divisórias – sem plaqueta;
- 01 armário de vidro com 04 prateleiras – plaqueta 4373;
- 01 armário de vidro – plaqueta 6607;
- 01 maca fixa – sem plaqueta;
- 01 maca fixa – plaqueta 8116;
- 01 maca móvel (rodas) sem plaqueta;
- 01 cama hospitalar – sem plaqueta;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

- 03 escadinhas com 02 degraus – sem plaqueta;
- 01 biombo com 03 divisões – sem plaqueta;
- 03 suportes para soro – sem plaqueta;
- 01 armário de vidro com 04 prateleiras – plaqueta 9794;
- 01 (eletro cautério) Bisturi Elétrico BR 150 – marca EMAI – sem plaqueta;
- 01 mocho – sem plaqueta;
- 02 mesas metálicas móveis com bandeja de aço (para curativo) – sem plaqueta;
- 01 maca fixa – sem plaqueta;
- 01 foco de luz móvel – sem plaqueta;
- 01 armário com 12 escaninhos – plaqueta 5901;
- 01 geladeira para vacina – plaqueta 5190;
- 01 negatoscópio – plaqueta 5047;
- 01 longarina tecido-plaqueta 4571;
- 02 longarinas de plástico – plaquetas 6927 – 6928;
- 01 armário fixo de fórmica com 03 prateleiras – sem plaqueta;
- 01 mesa pequena de ferro com 02 gavetas – plaqueta ilegível;
- 01 seladora – plaqueta 10092;
- 01 carro de emergência – sem plaqueta;
- 01 mesa móvel de ferro (pintada) – plaqueta ilegível;
- 03 apoios de braço – sem plaqueta;
- 01 cadeira plástica azul – plaqueta 9430;
- 01 mesa de apoio em fórmica – plaqueta 0399;
- 01 aparelho nebulizador com 04 saídas – plaqueta 4807;
- 01 seladora sem plaqueta;
- 01 armário de aço com 02 portas – plaqueta 8291;
- 01 armário de aço com 02 portas – plaqueta ilegível;
- 02 armários arquivos com 04 gavetas – plaquetas 1285 e 1288;
- 01 desfibrilador – plaqueta 9858;
- 02 aparelhos de ECG - 01 sem plaqueta e outro com fita anexada – 12162;
- 01 lanterna de marca Empalux – sem plaqueta;
- 01 mesa de curativo (apoio) média – sem plaqueta;
- 01 maca móvel – sem plaqueta;
- 01 bancada fixa de fórmica – sem plaqueta;
- 01 respirador mecânico – plaqueta 7987;
- 02 suportes para soro – sem plaqueta;
- 01 biombo com 03 divisões – sem plaqueta;
- 01 aspirador de secreções – plaqueta 8282;
- 01 oxímetro de pulso – plaqueta 7721;
- 01 carrinho de emergência;

Art. 5º - O prazo será da presente concessão será regulamentado por decreto do Executivo Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Art. 6º - O consumo de água e energia elétrica será por conta do concessionário.

Art. 7º - A presente concessão será regulamentada até 60 (sessenta) dias após a aprovação da lei.

Art. 8º - Havendo dissolução da concessionária fica automaticamente revogada a presente concessão devendo retornar ao patrimônio público os bens relacionados.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Campos Gerais.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 17 de abril de 2013.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

Ricardo José do Nascimento  
Secretário Municipal de Saúde

José Humberto da Silva  
Superintendente de Administração